



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2021/2024

LEI Nº 2.366/2022

“INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Instituído a Semana Municipal de Enfermagem no Município de São José do Calçado – ES, a ser comemorada, anualmente do dia 12 a 20 de Maio. Semana em que se comemora em todo Brasil.

Parágrafo Único - A Semana Municipal que se trata a presente Lei, será incluída no calendário oficial do Município.

Art. 2º - Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, será incluída no calendário oficial do Município de São José do Calçado ES, no calendário oficial do município.

I –Promover Palestras, conferências, campanhas, reuniões, workshops e demais eventos que promovam e valorizem o trabalho do profissional de enfermagem, incluindo aí a valorização das entidades dedicadas aos profissionais da área de saúde, ca-

Praça Pedro Vieira, 58. Centro – São José do Calçado-ES - CEP 29470-000

CNPJ nº 27.167.402/0001-31

(28) 3556-1120

www.pmsjc.es.gov.br

Publicação Oficial
Publicado em 29/06/2022


Chefe do Gabinete
645/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

pacitação, atualizações e, ainda premiações para os destaques da área ao longo do ano anterior á realização das comemorações.

II – Efetuar campanhas Institucionais junto aos meios de comunicação com o fim de divulgar a Semana de Enfermagem.

III – Dinamizar a Semana Municipal de enfermagem envolvendo as Unidades de Estratégias da Família da Sede e dos Distritos com a participação dos Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros e Secretario de Saúde.

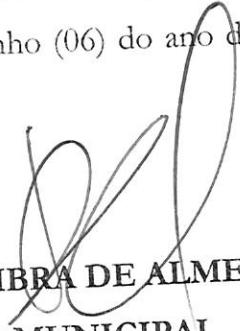
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

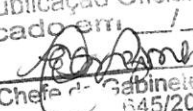
REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação Oficial
Publicado em

Chefe de Gabinete
645/2021